

**PROCESSO Nº 2022022372**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53114**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 211/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA R. BARBOSA CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **R. BARBOSA CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 40.481.315/0001-12, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, Quadra 15, Lote 20, Apt. 304, Bairro Santa Luzia, Residencial Veloso, Luziânia-Goiás, CEP. 72.803.070, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor **ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 02076502902, expedida pelo DETRAN/GO e do CPF nº 969.775.401-25, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Quadra 15, Lote 20, Apt. 304, Bairro Santa Luzia, Residencial Veloso, Luziânia/GO, CEP: 72.803-070.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de consultoria e assessoria pública realizando análise, correção e reestruturação na folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, de acordo com parecer jurídico anexo aos autos, baseado no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, segundo o Contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)**. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** – Dotação Compactada: **2022.0104** – Natureza da Despesa: **339039** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **05** – **Serviços Técnicos Profissionais**– Fonte: **100** – Cotação: **42996** – Autorização de Compras: **101606** – Nota de Empenho: **8013**.

***Parágrafo Único:***

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O CONTRATANTE, nomeia, através da Portaria nº 044, de 1 de abril de 2022, o servidor, **LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**, portador do CPF nº 730.488.441-04, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como a vigência do contrato** e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Tal prorrogação se justifica em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 29 de abril de 2022.**

**ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR**

Pelo Contratante

**ROBERTO BARBOSA**

Pela contratada

**LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03